



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 503, 19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MOÇÃO Nº 09 /2015

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Lorivaldo Messias de Oliveira requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara Eduardo Cunha e do Senado Federal Renam Calheiros pela reprovação das medidas provisórias 664 e 665 do dia 30 de dezembro de 2014, que se aprovadas pelo Congresso Nacional dificultarão a concessão do seguro desemprego, do abono salarial e reduzirão em 50% o valor da pensão por morte e do auxílio doença.

Justificativa:

Considerando que o seguro desemprego antes, era preciso seis meses de contribuição à Previdência para o trabalhador ter acesso ao seguro desemprego e pela nova regra, esse tempo foi triplicado e o trabalhador terá de trabalhar pelo menos um ano e meio (18 meses) para fazer a primeira solicitação e na segunda solicitação, a carência será de 12 meses, e somente a partir da terceira solicitação, de seis meses.

Considerando que o abono salarial (PIS), antes o tempo mínimo exigido era de um mês, passou para seis meses ininterruptos ao ano, além do valor ser proporcional ao tempo trabalhado e não mais de um salário mínimo integral.

Considerando que no auxílio doença antes o trabalhador afastado recebia os primeiros 15 dias pela empresa e a partir do 16º pelo INSS e agora pela nova regra a empresa terá que arcar com os primeiros 30 dias de afastamento, além da nova forma de cálculo para o benefício, levar em conta os últimos 12 meses e não mais pelas maiores contribuições pagas a Previdência, como ocorria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I.V.V.
Proc. Nº 503/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

Considerando a pensão por morte não haverá mais para jovens, pois a duração do benefício dependerá da expectativa de sobrevivência do cônjuge: Quem tiver entre 39 e 43 anos terá direito a 15 anos de benefício; entre 33 e 38 anos, 12 anos de benefício; entre 28 e 32 anos, nove anos de benefício; entre 22 e 27 anos terá seis anos de benefício; e 21 anos ou menos por três anos.

Considerando ainda que o valor da pensão vai despencar: será a metade do salário, mais 10% por dependente, além de exigir uma carência de dois anos de contribuição a Previdência e o mínimo de dois anos de união estável.

Considerando que outras medidas poderiam conter gastos desnecessários combatendo a corrupção e não tirar de quem mais precisa e de quem movimenta a economia já que penalizando os brasileiros dessa maneira com arrocho e desemprego, e perda de direitos conquistados a duras penas, com muita luta, todos perdemos.

Diante da importância da propositura solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Câmara Eduardo Cunha e do senado Federal Renam Calheiros em Brasília, através do qual demonstramos nosso repúdio a medidas que atacam os direitos dos trabalhadores e dos mais pobres.

Atenciosamente,

Valinhos, 06 de fevereiro de 2015.

[assinatura]

[assinatura]
TUNICO

[assinatura]

Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]